

Prazo dos concursos da ferrovia pode derrapar

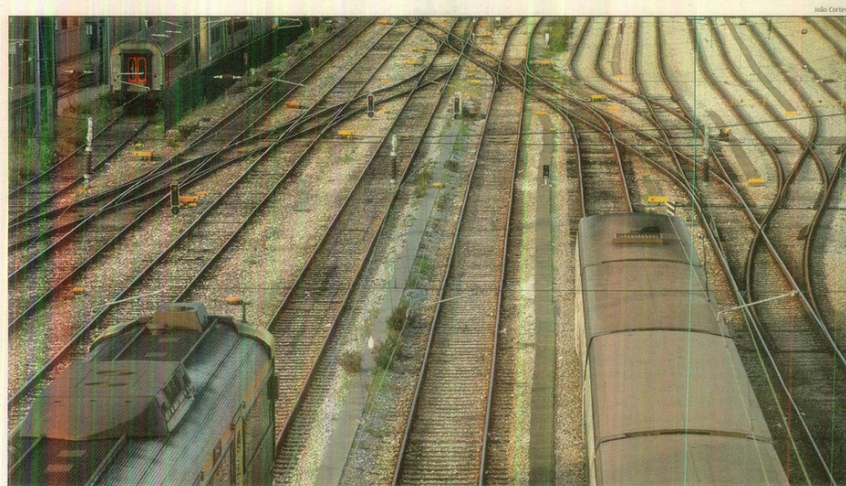
MARIA JOÃO BABO TRANSPORTES A Infraestruturas de Portugal diz que a opção de esperar e não fazer avançar os concursos do Ferrovia 2020 na atual situação de pandemia seria prejudicial à execução das empreitadas e espera que o tempo que decorre entre lançar o concurso e o início da obra seja suficiente. A Infraestruturas de Portugal (IP) vai continuar a lançar os procedimentos de contratação para os investimentos do plano Ferrovia 2020 programados para este ano, mas admite que, “com a atual situação de Estado de Emergência decorrente da pandemia covid-19, o bom ritmo destes processos de concurso poderá ser afetado no que diz respeito aos prazos”, numa dimensão que, “nesta fase, ainda não é possível quantificai”. Ao Negócios fonte oficial da empresa pública, que tem em curso um programa de investimento em infraestruturas ferroviárias de cerca de 2 mil milhões de euros - que tem de ser executado até final de 2023 -, pôs de parte qualquer adiamento. “A opção de esperar e não fazer avançar com a publicação dos concurso seria fortemente prejudicial para a execução das empreitadas e teria impactos significativos para a economia do país, razão pela qual nesta fase a IP não considera essa hipótese”, afirmou. Na atual situação será difícil às construtoras, no caso das grandes obras, mobilizar todos os meios no terreno para executar as empreitadas. No entanto, a mesma fonte lembrou que o prazo exigido nos concursos para entrega de respostas é, normalmente, de 60 dias, podendo ser prorrogado por solicitação fundamentada dos concorrentes. Depois seguem-se as fases de avaliação de propostas, adjudicação, contratação, obtenção de visto prévio por parte do Tribunal de Contas, e só depois há lugar à consignação da obra. Processos que demoram sempre alguns meses. Desta forma, sublinha, “o tempo que decorre entre o lançamento do concurso e início da obra será, esperamos nós e todo o país, suficiente para superarmos a atual situação e voltarmos à plena atividade”. Esse “reinício da atividade produtiva será de vital importância para todos os agentes do setor e para a economia do país”, frisou. Estando o plano Ferrovia 2020 a decorrer em contrarrelógio para que as empreitadas sejam executadas até ao final de 2023 de forma a que não seja perdido financiamento europeu, a mesma fonte considerou “prematureo esperar, nesta altura, qualquer decisão da União Europeia relativamente a uma eventual flexibilização de fundos comunitários”, considerando a atual situação de pandemia, designadamente na Europa, uma situação “sem precedentes e por isso de grande imprevisibilidade”. Quer a IP quer o Governo têm assegurado que todos os projetos do Ferrovia 2020 estarão em fase de empreitada até ao final deste ano. O ministro das Infraestruturas reconheceu, pouco depois de assumir a pasta, que o programa lançado em 2016 foi demasiado ambicioso e irrealista. Já em fevereiro deste ano, no Parlamento, garantiu que tudo está a ser feito para cumprir o prazo de 2023, mas escusou-se a garantir que haverá 100% de execução. Depois de ter apontado o dedo à falta de capacidade de projeto no país na sequência da crise que tinha levado Portugal a pedir ajuda financeira, Pedro Nuno Santos veio defender alterações ao Código dos Contratos Públicos. Alitigância e os concursos vazios, com propostas acima do valor base, foram outras razões apontadas para os atrasos no desenvolvimento do programa, que prevê intervenções em mais de 1.000 quilómetros de linhas ferroviárias. 5% CONCLUÍDAS No final de 2019, apenas 5% das obras previstas no plano estavam concluídas. 250 EXECUÇÃO Para 2020 ficou prevista a execução de 250 milhões de investimento. 58% A LANÇAR As obras a lançar, no final de 2019, representavam 58% do total. A IP garante que tem estado a assegurar o desenvolvimento dos procedimentos de contratação para os investimentos programados para 2020. João Cortesão Expansão da rede dos metros vai prosseguir Os metros de Lisboa e do Porto não têm intenção de suspender ou adiar qualquer dos projetos previstos para a expansão das suas redes por causa do surto pandémico que colocou já Portugal em Estado de Emergência. Ao Negócios, fonte oficial do Metropolitano da capital salientou que “as indicações que o Governo deu foram no sentido de não suspender, ou cancelar, qualquer procedimento”, designadamente para a construção da linha circulai-. Desta forma, a empresa pública vai não só prosseguir com o concurso para a ligação entre as estações do Rato e Santos, que obteve propostas válidas, a mais baixa, do consórcio Casais/Acciona, de 47,7 milhões de euros, mas também com o novo procedimento para a ligação entre Santos e Cais do Sodré, que tem prevista a entrega das propostas para 8 de maio. Também a Metro do Porto tenciona “de imediato” relançar os dois concursos para a construção da linha Rosa (Casa da Música - S. Bento) e a expansão da linha Amarela (Santo Ovídio - Vila d’Este), depois de nos primeiros procedimentos as sete propostas apresentadas terem sido acima do preço base. A resolução do Governo aprovando o aumento da despesa total a realizar pela Metro do Porto para 407,7 milhões - quando inicialmente estavam previstos 307,7 milhões - foi publicada quarta-feira em Diário da República. A empresa pretende lançar já os novos concursos com o objetivo de os conseguir adjudicar no prazo de cerca de um mês. O projeto do Metro de Lisboa conta com 83 milhões de financiamento comunitário, enquanto o do Porto com até 137 milhões, razão pela qual as empreitadas têm de ser executadas até final de 2023. Os efeitos da pandemia na contratação pública A sociedade de advogados PLMJ considera que em concursos que estejam a decorrer pode ser “atentatório do princípio da boa-fé” exigir a manutenção de proposta aos concorrentes. A criação de um regime excecional de contratação pública foi uma das medidas aprovadas pelo Governo para responder à pandemia a 12 de março, estava o país ainda em Estado de Alerta. Mas além de alterações às regras de contratação pelo Estado, escolha do procedimento ou autorização de despesa, a sociedade de advogados PLMJ antecipa que “outros impactos possam emergir, da situação excecional que se vive”, nos concursos ou em empreitadas que estejam a decorrer. Ao Negócios, Diogo Duarte Campos, sócio coordenador da

área de Público da PLMJ, salientou que as entidades adjudicantes sempre puderam, por sua iniciativa ou a pedido de um concorrente, prorrogar o prazo para apresentação das propostas, mas, com o regime excecional, “tornou-se defensável que as entidades adjudicantes deveriam prorrogar o prazo com fundamento no justo impedimento dos concorrentes”. Desta forma, permitiriam aos interessados “elaborá-las atempadamente e com conhecimento pleno das condições do contexto”. Em seu entender, em casos excecionais de alteração anormal das circunstâncias em que o concorrente baseou a proposta, como poderá ser o caso da atual pandemia, “admite-se que possa ser atentatório do princípio da boa-fé exigir a manutenção da proposta”, sob pena de ele “não ter condições para executar o contrato nos termos em que a apresentou”. A PLMJ prevê também efeitos ao nível da execução de contratos administrativos, admitindo que possa haver lugar à reposição do equilíbrio financeiro de contratos. Diogo Duarte Campos explica que no caso das empreitadas de obras públicas só haverá lugar a essa reposição “se o empreiteiro demonstrar que ocorreu uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias imputável a decisão do contraente público, adotada fora do exercício dos seus poderes de conformação da relação contratual, que se repercute de modo específico na situação contratual do empreiteiro”. Em seu entender, no atual momento, isso “pode ainda não se verificar, ou pelo menos ser difícil de demonstrar, relativamente à maioria dos contratos de empreitada”. Contudo, e em alternativa, acrescenta, “demonstrando o empreiteiro a ocorrência de uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias poderá reclamar a modificação do contrato ou uma compensação financeira” a determinar-se segundo “critérios de equidade”. O sócio da PLMJ explica ainda que a execução dos trabalhos poderá ser suspensa - total ou parcialmente - caso o empreiteiro se veja temporariamente impossibilitado de cumprir as obrigações contratuais, designadamente por motivos de força maior, o que “esta situação de pandemia poderá, pelo menos em certos casos, justificar”. O regime excecional de contratação pública consagrou alterações à lei, designadamente para assegurar a disponibilidade imediata de bens e serviços necessários a dar resposta à covid-19, permitindo aos adjudicantes, na medida do estritamente necessário, recorrer ao ajuste direto, sem limite de valor, para a celebração de contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços. Já para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, foi aumentado o preço legal do ajuste direto de 5.000 para 20.000 euros. Por outro lado, os contratos celebrados ao abrigo do regime excecional vão poder produzir efeitos antes do visto do Tribunal de Contas.



Autorizada pela VISAPRESS para a reprodução, distribuição e/ou armazenamento de conteúdos de imprensa, das publicações por esta representada, sendo interdita qualquer reprodução, mesmo que parcial.

Prazo dos concursos da ferrovia pode derrapar



A IP garante que tem estado a assegurar o desenvolvimento dos procedimentos de contratação para os investimentos programados para 2020.

TRANSPORTES

Prazo dos concursos da ferrovia pode derrapar

A Infraestruturas de Portugal diz que a opção de esperar e não fazer avançar os concursos do Ferrovias 2020 na atual situação de pandemia seria prejudicial à execução das empreitadas e espera que o tempo que decorre entre lançar o concurso e o início da obra seja suficiente.

MARIA JOÃO BABO
mbabo@negocios.pt

A Infraestruturas de Portugal (IP) vai continuar a lançar os procedimentos de contratação para os investimentos do plano Ferrovia 2020 programados para este ano, mas admite que, "com a atual situação de Estado de Emergência

decorrente da pandemia covid-19, o bom ritmo destes processos de concurso poderá ser afetado no que diz respeito aos prazos", numa dimensão que, "nesta fase, ainda não é possível quantificar".

Ao Negócios fonte oficial da empresa pública, que tem em curso um programa de investimento em infraestruturas ferroviárias de cerca de 2 mil milhões de euros - que tem de ser executado até final de 2023 - , põe de parte qualquer adiamento. "A opção de esperar e não fazer avançar com a publicação dos concursos seria fortemen-

te prejudicial para a execução das empreitadas e teria impactos significativos para a economia do país, razão pela qual nesta fase a IP não considera essa hipótese", afirmou.

Na atual situação será difícil às construtoras, no caso das grandes obras, mobilizar todos os meios no terreno para executar as empreitadas. No entanto, a mesma fonte lembrou que o prazo exigido nos concursos para entrega de propostas é normalmente de 60 dias, podendo ser prorrogado por solicitação fundamentada dos concorrentes. Depois seguem-se as fases de

avaliação de propostas, adjudicação, contratação, obtenção de visto prévio por parte do Tribunal de Contas, e só depois há lugar à consignação da obra. Processos que demoram sempre alguns meses. Desta forma, sublinha, "o tempo que decorre entre o lançamento do concurso e início da obra será, esperamos nós e todo o país, suficiente para superarmos a atual situação e voltarmos à plena atividade". Esse "reinício" da atividade produtiva será de vital importância para todos os agentes do setor e para a economia do país", frisou.

Estando o plano Ferrovia 2020 a decorrer em contrarrelógio para que as empreitadas sejam executadas até ao final de 2023 de forma a que não seja perdido financiamento europeu, a mesma fonte considerou "prematura esperar, nesta altura, qualquer decisão da União Europeia relativamente a uma eventual flexibilização de fundos comunitários", considerando a atual situação de pandemia, designadamente na Europa, uma situação "sem precedentes e por isso de grande imprevisibilidade".



Autorizada pela VISAPRESS para a reprodução, distribuição e/ou armazenamento de conteúdos de imprensa, das publicações por esta representada, sendo interdita qualquer reprodução, mesmo que parcial.

Prazo dos concursos da ferrovia pode derrapar

5% CONCLUÍDAS
 No final de 2019, apenas 5% das obras previstas no plano estavam concluídas.

250 EXECUÇÃO
 Para 2020 ficou prevista a execução de 250 milhões de investimento.

58% A LANÇAR
 As obras a lançar, no final de 2019, representavam 58% do total.

Quer a IP que o Governo têm assegurado que todos os projetos do Ferrovia 2020 estarão em fase de empreitada até ao final deste ano. O ministro das Infraestruturas reconheceu, pouco depois de assumir a pasta, que o programa lançado em 2016 foi demasiado ambicioso e irrealista. Já em fevereiro deste ano, no Parlamento, garantiu que tudo está a ser feito para cumprir o prazo de 2023, mas escusou-se a garantir que haverá 100% de execução.

Depois de ter apontado o dedo à falta de capacidade de projeto no país na sequência da crise que tinha levado Portugal a pedir ajuda financeira, Pedro Nuno Santos veio defender alterações ao Código dos Contratos Públicos. A litigância e os concursos vazios, com propostas acima do valor base, foram outras razões apontadas para os atrasos no desenvolvimento do programa, que prevê intervenções em mais de 1.000 quilómetros de linhas ferroviárias. ■

Expansão da rede dos metros vai prosseguir

Os metros de Lisboa e do Porto não têm intenção de suspender ou adiar qualquer dos projetos previstos para a expansão das suas redes por causa do surto pandémico que colocou já Portugal em Estado de Emergência.

Ao Negócios, fonte oficial do Metropolitano da capital, salientou que "as indicações que o Governo deu foram no sentido de não suspender, ou cancelar, qualquer procedimento", designadamente para a construção da linha circular. Desta forma, a empresa pública vai não só prosseguir com o concurso para a ligação entre as estações do Rato e Santos, que obteve propostas válidas, a mais baixa, do consórcio Cassis/Acciona, de 47,7 milhões de euros, mas também com o novo procedimento para a ligação entre Santos e Cais do Sodré, que tem prevista a entrega das propostas para 8 de maio.

Também a Metro do Porto funciona "de imediato" relançar os dois concursos para a construção da linha Rosa (Casa da Música - S. Bento) e a expansão da linha Amarela (Santo Ovídio - Vila d'Este), depois de nos primeiros procedimentos as sete propostas apresentadas terem sido acima do preço base. A resolução do Governo aprovando o aumento da despesa total a realizar pela Metro do Porto para 407,7 milhões - quando inicialmente estavam previstas 307,7 milhões - foi publicada quarta-feira em Diário da República. A empresa pretende lançar já os novos concursos com o objetivo de os conseguir adjudicar no prazo de cerca de um mês.

O projeto do Metro de Lisboa conta com 83 milhões de financiamento comunitário, enquanto o do Porto com até 137 milhões, razão pela qual as empreitadas têm de ser executadas até final de 2023. ■ **MJB**

Os efeitos da pandemia na contratação pública

A sociedade de advogados PLMJ considera que em concursos que estejam a decorrer pode ser "atentatório do princípio da boa-fé" exigir a manutenção de proposta aos concorrentes.

A criação de um regime excepcional de contratação pública foi uma das medidas aprovadas pelo Governo para responder à pandemia a 12 de março, estava o país ainda em Estado de Alerta. Mas além de alterações às regras de contratação pelo Estado, escolha do procedimento ou autorização de despesa, a sociedade de advogados PLMJ antecipa que "outros impactos possam emergir, da situação excepcional que se vive", nos concursos ou em empreitadas que estejam a decorrer.

Ao Negócios, Diogo Duarte Campos, sócio coordenador da área de Público da PLMJ, salientou que as entidades adjudicantes sempre puderam, por sua iniciativa ou a pedido de um concorrente, prorrogar o prazo para apresentação das propostas, mas, com o regime excepcional, "tornou-se defensável que as entidades adjudicantes deveriam prorrogar o prazo com fundamento no justo impedimento dos concorrentes". Desta forma, permitiriam aos interessados "elaborá-las intempadamente e com conhecimento pleno das condições do contexto".

Em seu entender, em casos excecionais de alteração anormal das circunstâncias em que o encerramento baseava a proposta, como poderá ser o caso da atual pandemia, "admite-se que possa ser atentatório do princípio da boa-fé exigir a manutenção da proposta", sob pena de ele "não ter condições para executar o contrato nos termos em que a apresentou".

A PLMJ prevê também efeitos ao nível da execução de contratos administrativos, admitindo que possa haver lugar à reposição do equilíbrio finan-

ceiro de contratos. Diogo Duarte Campos explica que no caso das empreitadas de obras públicas só haverá lugar a essa reposição "se o empreiteiro demonstrar que ocorreu uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias imputável a decisão do contraente público, adotada fora do exercício dos seus poderes de conformação da relação contratual, que se repercuta de modo específico na situação contratual do empreiteiro". Em seu entender, no atual

momento, isso "pode ainda não se verificar, ou pelo menos ser difícil de demonstrar, relativamente à maioria dos contratos de empreitada". Contudo, e em alternativa, acrescenta, "demonstrando o empreiteiro a ocorrência de uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias poderá reclamar a modificação do contrato ou uma compensação financeira" a determinar segundo "critérios de equidade".

O sócio da PLMJ explica ainda que a execução dos trabalhos poderá ser suspensa - total ou parcialmente - caso o empreiteiro se veja temporariamente impossibilitado de cumprir as obrigações contratuais, designadamente por motivos de força maior, o que "esta situação de pandemia poderá, pelo menos em certos casos, justificar".

O regime excepcional de contratação pública consagrou alterações à lei, designadamente para assegurar a disponibilidade imediata de bens e serviços necessários a dar resposta à covid-19, permitindo aos adjudicantes, na medida do estritamente necessário, recorrer ao ajuste direto, sem limite de valor, para a celebração de contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços. Já para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, foi aumentado o preço legal do ajuste direto de 5.000 para 20.000 euros. Por outro lado, os contratos celebrados no abrigo do regime excepcional vão poder produzir efeitos antes do visto do Tribunal de Contas. ■



Com o Regime Excepcional de Contratação Pública, tornou-se defensável que as entidades adjudicantes deveriam prorrogar o prazo para entrega das propostas com fundamento no justo impedimento dos concorrentes.

A execução dos trabalhos poderá ser suspensa caso o empreiteiro se veja temporariamente impossibilitado.

DIOGO DUARTE CAMPOS
 Sócio coordenador da área de Público da PLMJ



MARIA JOÃO BABO